



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### **REQUERIMENTO DE VEREADOR**

Excelentíssimo Sr. Ver. Marcio Bins Ely,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,

Por meio deste documento e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo o Instituto Nacional de Câncer, no Brasil, tem-se cerca de 12.500 novos casos de câncer infantil por ano, sendo essa, a doença elencada como a primeira causa de morte, entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos. Diante da gravidade revelada a partir do referido número, faz-se necessário um olhar especializado e profundo desta Casa Legislativa para o tema.

Por este rumo, a Frente Parlamentar, ora proposta, teria como escopo o debate e proposição de medidas que visem a: a) ampliação da cobertura de tratamento; b) elevação do número de crianças tratadas; c) disponibilização de exames diagnósticos; d) ampliação da disponibilidade de cuidados; e) aumento da adesão à pesquisa clínica; f) melhora da capacitação dos profissionais de saúde e; g) aumento da disponibilidade de estruturas adequadas para reduzir o abandono do tratamento.

Nessa linha, em congruência ao que revela o Art. 237-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, a criação da frente parlamentar, ora proposta, proporcionará um debate mais qualificado, preciso e eficaz nos aspectos relacionados ao tema, dados os deveres fiscalizatórios e propositivos do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo Municipal. Em igual direção, pretende-se ainda, que os trabalhos da Frente venham a ultrapassar as barreiras do debate, ajudando a melhorar a realidade das crianças/adolescentes (e familiares) que estão em enfrentando ou sofrendo com essa terrível doença.

Portanto, diante das razões discorridas em epígrafe e da importância que o assunto requer, solicito, respeitosamente, o prosseguimento e a efetivação do presente ato de instauração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 01/01/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0193547** e o código CRC **01340DBC**.

Referência: Processo nº 025.00005/2021-51

SEI nº 0193547